

## GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE

GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO Nº 009/2021**DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 79, V, da Lei Orgânica do Município de Siriri/SE e,

CONSIDERANDO, a disposição do artigo 1°da Lei Municipal de nº 338, de 17 de Julho de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico e financeira do Município de Siriri/SE, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade e com base no disciplinado na Lei Complementar nº 173/2020;

## **DECRETA:**

**Art. 1°.** Em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, fica suspenso, no exercício de 2021, o pagamento dos subsídios com base nos valores definidos pela Lei Municipal de nº 338, de 17 de julho de 2020, devendo neste período adotar-se os mesmos valores percebidos pelo Prefeito, Vice-prefeito, Secretários e Procurador Geral do Município, em dezembro de 2020.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Prefeito Municipal